



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1.085/99  
DE: 10/11/99

**“AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À COMUNIDADE CATOLICA SÃO PEDRO – BAIRRO ILMO COVRE – BOA ESPERANÇA.”**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Comunidade São Pedro - Bairro Ilmo Covre – Boa Esperança – Espírito Santo, uma área de terras no Bairro Ilmo Covre, Praça Ivo Bonato, medindo 400,00 M2., ( Quatrocentos metros quadrados ), limitando-se pela frente com a rua Martins Moral, fundos e laterais direita e esquerda, com terreno da Praça Ivo Bonato, nesta cidade de Boa Esperança – Espírito Santo.

**Art. 2º** - A área que trata o artigo primeiro, servirá para construção de um templo e demais dependências da referida comunidade.

**Art. 3º** - Decorrido o prazo de 12 ( doze ) meses, sem a utilização devida do terreno,, o mesmo retornará ao patrimônio do Município, independentemente de ação judicial.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, 10 de novembro de 1999.

  
**AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

  
**ANGELA MARIA BISSOLI DA SILVA**  
Sec. Mun. de Administração

LEI N.º 1.085-99-1

**BOA ESPERANÇA**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO  
DO POVO PARA O POVO